DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 22 de março de 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial..

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo César Alcântara da Silva, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01031000102001000 CÂMARA MUNICIPAL
339091000000 Sentença Judicial.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de março de 2005.

PAULO CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AMAURI LOPES RAMOS
1º Secretario